



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 035/2014 – CJCI.

Belém, 26 de fevereiro de 2014.

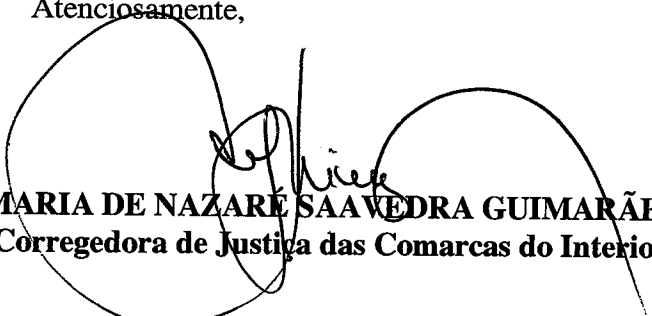
Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito de Registro Público

Senhor (a) Juiz (a),

Honrado em cumprimenta-lo (a), solicito a Vossa Excelência que informe a esta Corregedoria, no prazo de 05 (cinco) dias, se os titulares de delegações e responsáveis interinamente por delegações vagas do serviço extrajudicial de notas e registro estão cumprindo o que determina o art. 13 do Provimento nº 34 – CNJ:

“Art. 13. Anualmente, até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pelo Juiz Corregedor Permanente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente.”

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.